



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / CNPJ 76.206.473/0001-01 //

7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº. 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA)**, CNPJ: **75.912.253/0001-30**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 2000, Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1482, (46) 98403-7082 - E-mail: **licitacao02@rededelta.com.br** - representado pelo Sr. **ANTÔNIO STANG**, CPF: nº. **723.271.039-91** e RG nº. **4.482.287-3-SSP-PR**; que na melhor forma de direito, decidem modificar a Ata de Registro de Preços nº. **10/2019 - M.C.A.**, referente Pregão Presencial nº. 3/2019 - M.C.A., que tem por objeto: **Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, entre eles celebrados em data de 20/02/2019, da maneira a seguir convencionados.**

Justificativa: Tendo em vista a alteração de preços praticados no mercado, onde, conforme pedido de reequilíbrio protocolado sob nº 1.141, pela empresa fornecedora, no qual solicitado o reajuste do preço do Diesel S 10. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. **10/2019 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover o reajuste do preço do **Diesel S10 passando de R\$ 3,23 para R\$ 3,37** a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente do aumento do preço praticado no mercado. Passando o valor atualizado a ter vigência a partir de 22/10/2019.

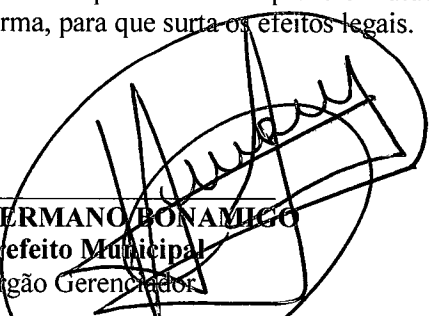
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **25 de fevereiro de 2020**.

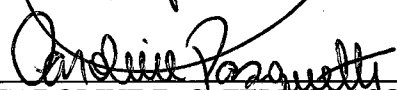
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de outubro de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


ANTÔNIO STANG
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA)
Fornecedor


CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços